



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1175/2019.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2019, conforme segue:

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.01 – Departamento de Ação Social		
08.243.0001.5.003	Mobiliário, Veículo e Equipamento para o Conselho Tutelar		
Fonte de Recursos	814 – FIA – Conselho Tutelar – 2019		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.800,00
3.3.93.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	200,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recursos, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 814	FIA – Conselho Tutelar - 2019	R\$	11.000,00
------------	-------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 30 de julho de 2019.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
CPF: 833.869.169-15


RECEBIDO
31 JUL. 2019
Mayara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23
10:05h